

8.ª ALTERAÇÃO DO PDM DE TÁBUA

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

1. Introdução

O presente documento constitui o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública relativa à proposta da 8.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua, que decorreu entre 3 de março de 2019 e 1 de abril de 2019, publicitada com a antecedência mínima de cinco dias, no dia 25 de fevereiro de 2019.

2. Discussão Pública

Foi publicado o aviso de discussão pública e disponibilizado o processo de alteração para consulta, composto designadamente pela proposta de alteração ao plano, parecer da CCDR-C, relatório de fundamentação de isenção ambiental estratégica, entre outros, nos termos do artigo 89.º, conjugado com o artigo 192.º, do RJIGT.

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso n.º 3042/2019

8.ª alteração do PDM de Tábua — Discussão pública

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que se encontra aberto, a partir do 5.º dia a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, durante o prazo de 30 dias, o período de discussão pública da 8.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Tábua, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de reclamações e observações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de alteração, encontrando-se a proposta de Alteração ao Plano, o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e demais elementos constantes do processo de alteração do plano, disponíveis para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Tábua.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso e à 8.ª Alteração do PDM de Tábua, em documento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua.

A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-tabua.pt.

30 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida Loureiro*.

612029523

Com o período de discussão pública permitiu-se a todos os interessados a oportunidade de expressar as suas reclamações, preocupações, observações ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração ao plano.

Findo o período de participação pública, a Câmara pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

3. Resultados do Processo de Discussão Pública

Durante o período de discussão pública não se registou qualquer reclamação, observação ou sugestão, apresentadas verbalmente, por escrito ou por via eletrónica.

Pela ausência de questões apresentadas, procedeu-se à elaboração da proposta final da 8.ª alteração ao PDM de Tábua, tendo em consideração o parecer emitido pela CCDRC.

Tábua, 16 de abril de 2019

A Chefe da DOPGU,



(Maria Luísa N. Marques, Eng.ª Civil)